

OF/CMSM/GAB/RB Nº 088/2026

São Mateus-ES, 21 de julho de 2026.

Ilustríssima Senhora

GIRLYS BRUMATTI

Secretaria Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria as minutas de indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Lei, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia **27/07/2026**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

RAPHAEL BARBOZA GONÇALVES

Vereador

INDICAÇÃO/CMSM/GAB/RB Nº 051/2026

São Mateus-ES, 21 de julho de 2026.

À Presidência da Câmara Municipal de São Mateus

A/C: Secretaria de Legislativa

Com fundamento no parágrafo 2º, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, encaminho esta indicação para entrar na Sessão Ordinária do dia **27/07/2026**.

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, **REQUER QUE**, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

PADRONIZAÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, COM A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE CONTRATOS, INVESTIMENTOS, EMPRESA EXECUTORA, PRAZOS E ORIGEM DOS RECURSOS.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal que determine a padronização e a ampliação das informações constantes nas placas de identificação de todas as obras públicas e projetos de obras executados no município, garantindo maior transparência e acesso às informações por parte da população.

Propõe-se que as placas contenham, de forma clara e legível, no mínimo, as seguintes informações: número do contrato administrativo; objetivo da obra; valor total do investimento; nome da empresa vencedora da licitação e responsável pela execução dos serviços; prazo previsto para início e término da obra; bem como a origem dos recursos utilizados, especificando se são provenientes do Município, do Estado, da União, de convênios ou de emendas parlamentares.

A divulgação dessas informações fortalece os princípios da publicidade e da transparência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, além de contribuir para o controle social, permitindo que os cidadãos acompanhem a execução das obras públicas, fiscalizem a correta aplicação dos recursos públicos e conheçam os investimentos realizados em benefício da comunidade.

Além disso, a identificação completa das obras proporciona maior segurança

jurídica e administrativa, facilita a atuação dos órgãos de controle e dos próprios vereadores no exercício de sua função fiscalizadora, bem como promove uma relação de maior confiança entre a Administração Pública e a população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres edis para que esta indicação seja acolhida e encaminhada ao setor competente do executivo.

RAPHAEL BARBOZA GONÇALVES

Vereador

INDICAÇÃO/CMSM/GAB/RB Nº 052/2026

São Mateus-ES, 21 de julho de 2026.

À Presidência da Câmara Municipal de São Mateus

A/C: Secretaria de Legislativa

Com fundamento no parágrafo 2º, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, encaminho esta indicação para entrar na Sessão Ordinária do dia **27/07/2026**.

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, **REQUER QUE**, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO CAPINA, PODA, ROÇADA E VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a elaboração e ampla divulgação de um cronograma periódico dos serviços de limpeza urbana, contemplando ações de capina, poda de árvores, roçada, varrição de ruas e demais serviços de manutenção realizados pela Prefeitura.

A divulgação prévia dessas ações proporcionará maior transparência à administração pública, permitindo que a população acompanhe a programação dos serviços e se organize adequadamente, especialmente nos casos de poda de árvores e retirada de resíduos vegetais.

Além disso, um cronograma público contribui para reduzir reclamações, otimizar o atendimento às demandas dos bairros e das comunidades, melhorando o planejamento das equipes responsáveis e fortalecer a confiança entre o Poder Público e os cidadãos.

A manutenção regular da limpeza urbana também é fundamental para a preservação da saúde pública, prevenção da proliferação de vetores de doenças, conservação dos espaços públicos e valorização da cidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres edis para que esta indicação seja acolhida e encaminhada ao setor competente do executivo.

RAPHAEL BARBOZA GONÇALVES

Vereador